

Relatório de Acompanhamento de Auditoria

Ao Conselho Nacional do
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Exmos. Senhores:

1. Procedi à auditoria das contas consolidadas desse partido relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emiti o respetivo relatório de auditoria das contas consolidadas com data 28 de Maio de 2020.

2. O meu trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:

2.1. Acompanhamento da gestão financeira do partido, através de indagações e reuniões com os responsáveis, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerei necessários.

2.2. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo partido e que se encontram divulgadas no Anexo.

2.3. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.

2.4. Apreciação do sistema de controlo interno em vigor.

Embora estejam definidos procedimentos contabilísticos de execução e controlo de aplicação clara e transversal a todas as estruturas, observam-se perdas de eficiência entre a estrutura sede e as estruturas descentralizadas, associadas à diversidade de interpretação dos procedimentos estabelecidos. Ganhos de eficiência e uniformização poderiam resultar de uma maior centralização ao nível dos serviços de contabilidade, tesouraria e controlo.

2.5. Realização dos testes substantivos seguintes, que considere adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:

a) Ciclo Militantes / Quotas

- i. Teste e confirmação da razoabilidade dos rendimentos registados, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo.
- ii. Teste e confirmação da razoabilidade dos movimentos registados a débito da conta de clientes vs rendimentos do ano, bem como dos movimentos registados a crédito de clientes vs movimentos na conta de depósitos à ordem destinada às quotas e saldo do ano sujeito a análise de imparidade.
- iii. Teste à razoabilidade das perdas por imparidade de dívidas de clientes.

O controlo de quotas mantém-se centralizado na Sede Nacional, com exceção das quotas da Madeira e Açores.

Em 2019, passou a dispor-se de informação mais pormenorizada acerca da antiguidade. Assim, na Sede optou-se pelo critério fiscal, ou seja, para as quotas de 2018 reconheceram-se imparidades entre os 50% e os 75% e para as quotas de 2019 reconheceram-se imparidades entre os 0% e os 25%. Em 2020, permaneceu o mesmo critério.

Na Madeira reconheceram-se perdas por imparidade da totalidade do saldo de clientes.

Nos Açores o rendimento relativo a quotas só é reconhecido quando recebido.

Recomenda-se a aplicação, de um critério uniforme em todas as estruturas, no que diz respeito ao reconhecimento do rendimento e de perdas por imparidade em contas a receber.

b) Ciclo Fornecedores / Fornecimentos e Serviços Externos,

- i. Teste da razoabilidade dos gastos registados, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo. Verifica-se a estabilidade das rubricas correspondentes a despesas recorrentes e uma diminuição das rubricas relativas a despesas esporádicas.
Foram verificadas, por análise documental, análise dos movimentos e extrapolação anual, 72% do valor da rubrica FSE's. A razoabilidade dos movimentos de fornecedores gerais perante fornecimentos e serviços externos foi testada com uma razoabilidade de 99%.
- ii. De uma forma geral, nas estruturas descentralizadas, não é seguido o princípio da especialização dos exercícios na contabilização dos gastos de carácter regular, funcionando o reconhecimento de gastos numa base de “caixa” - apenas reconhecidos quando pagos. Recomenda-se a aplicação, de um critério uniforme em todas as estruturas, no que diz respeito ao reconhecimento dos gastos do exercício.
- iii. O processo de confirmação externa de saldos incidiu sobre os saldos de fornecedores de gestão corrente e campanhas eleitorais (após isolados os saldos dos fornecedores das AL05, AL09 e estruturas não discriminadas). Foram circularizados fornecedores representativos de 78% do saldo relevante de fornecedores. Foi possível confirmar 72% do saldo circularizado, correspondente a 50% do saldo relevante total.

3

c) Gastos com o pessoal,

- i. O processamento e pagamento de salários, descontos e contribuições está centralizado na Sede Nacional, com exceção do quadro de pessoal da Madeira e dos Açores. Foram analisados os quadros de pessoal e as suas variações, tendo sido verificado a razoabilidade dos gastos consolidados de pessoal em 95%.
- ii. Verificação da razoabilidade dos movimentos e saldos das contas relativas a retenções de IRS e contribuições para a Segurança Social.

d) Estado e outros entes públicos,

- i. Verificação da razoabilidade e correta relevação contabilística dos pedidos de restituição de Iva efetuados ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei 19/2003, bem como dos respetivos indeferimentos e recebimentos, com repercussão nas contas 243, 68121 e 599.
- ii. Foi testada a razoabilidade dos movimentos relativos aos encargos e descontos para a Segurança social e relativos às retenções de IRS e verificado o seu regular pagamento.

e) Investimentos,

- i. Análise das variações ocorridas na classe de investimentos. Conferência documental de 77% das aquisições.
- ii. Verificação ao nível da Autoridade Tributária, dos bens móveis e imóveis sujeitos a registo.
- iii. Teste da razoabilidade das depreciações do exercício.

f) Ciclo Fundos Patrimoniais e Resultados,

- i. identificação dos movimentos registados, quanto à aplicação de resultados do ano anterior, regularizações relacionadas com exercícios anteriores e outras variações relacionadas com a reavaliação do património.

g) Financiamentos obtidos,

- i. Verificação das responsabilidades perante instituições financeiras e dos respetivos contratos e condições.

- ii. Confirmação da razoabilidade da amortização de capital e dos gastos e perdas de financiamento reconhecidos.
- iii. Cruzamento da informação contabilística com a informação disponibilizada na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal. O relatório do Banco de Portugal confirma os valores da 2511.

h) Meios financeiros líquidos,

- i. Do valor relevado em depósitos à ordem, num total de 2.294.495€, 222.946€ correspondem a subcontas relacionadas com as eleições autárquicas de 2005 e 2009, que serão abordadas na alínea j).
- ii. Estão discriminadas nas diversas conciliações bancárias diferenças anteriores a 2020. Dada a antiguidade das situações, recomenda-se a análise das diferenças de conciliação, apurando as eventuais diferenças definitivas.
- iii. Relativamente à conta caixa, o procedimento de rotinas de contagem física e controlo dos saldos, implementado pela Sede Nacional e recomendado às estruturas descentralizadas, não foi aplicado uniformemente ao nível das estruturas concelhias e de freguesia. Assim, não foi possível aferir acerca da razoabilidade e existência do saldo de 151.493,02€ respeitante às estruturas da Madeira.
Recomendo a implementação uniforme de procedimentos de controlo ao nível das estruturas descentralizadas.

i) Subvenções, Doações, Heranças e legados

- i. Verificação da razoabilidade dos valores relativos a subvenções públicas, de acordo com a Lei 19/2003 (Financiamento dos Partidos Políticos e das Campanhas Eleitorais), a Estrutura Orgânica da ALRA Madeira e a Orgânica dos serviços da ALRA Açores, associada ao protocolo com Grupo Parlamentar do PSD/Açores.

- ii. Análise dos valores registados na conta 7531 - Donativos.

Foi verificada documentalmente, quanto ao cumprimento do estipulado no n.º 1 e n.º 2 do artigo 7.º da Lei 19/2003 (donativos feitos por pessoas singulares identificadas, sujeitos ao limite anual de 25 vezes o valor do IAS por doador, titulados por cheque ou transferência bancária e obrigatoriamente depositados em contas bancárias exclusivamente destinadas a esse efeito e nas quais só podem ser efetuados depósitos que tenham esta origem).

j) Campanhas eleitorais de anos anteriores

- i. Verificação dos saldos ativos e passivos relativos às campanhas para as eleições autárquicas de 2005 e 2009.

Apesar do criterioso trabalho de identificação de registos e saldos balanceáveis, que tem vindo a ser levado a efeito, mantêm-se relevados na contabilidade saldos ativos e passivos relativos à prestação de contas das Autárquicas de 2005 e 2009.

Esta situação foi originada por deficiências ao nível do controlo interno no que respeita à abertura, manutenção e encerramento das contas bancárias, não permitindo a correta e tempestiva alocação de pagamentos a terceiros.

Desta forma, não é possível aferir acerca da existência, integralidade e valorização das subcontas de fornecedores 2211000997-Fornecedores AL05, 2211000998-Fornecedores AL09 num total passivo de 352.507€ e de 314.346€, respetivamente. De igual forma, não é possível aferir acerca da existência, integralidade e valorização das subcontas de depósitos à ordem 1215 e 121906, num total ativo de 222.946€. Sendo que, a existência destes saldos está relacionada e se compensa, resultando num saldo passivo de 443.907€.

- ii. Análise das contas de balanço relacionadas com as campanhas para as eleições autárquicas de 2013.

Verifica-se que se mantêm em aberto saldos credores num montante de 537.300€ correspondentes a dívidas a fornecedores .

iii. Análise das contas de balanço relacionadas com as campanhas para as eleições autárquicas de 2017.

Verifica-se que se mantêm em aberto saldos credores num montante de 810.032€ correspondentes a dívidas a fornecedores.

l) Outras áreas

i. Nas rubricas “Outras contas a receber e a pagar” e “Diferimentos” existem saldos parados cuja existência não foi possível confirmar, pelo que se recomenda a avaliação da pertinência da sua permanência:

- Na rubrica Outras contas a receber e a pagar, permanecem saldos passivos relativos a “Outros devedores e credores” no montante de 136.274€.

- Na rubrica Gastos a reconhecer, permanece o saldo ativo relativo a “Bandeiras em stock – Madeira”, no montante de 138.177€

7

3. Finalmente, cumpre-me informar que apreciei o relatório de gestão do Secretário Geral do Partido Social Democrata, o qual satisfaz os requisitos legais e que verifiquei a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.

Espinho, 28 de Maio de 2021



Matilde Couto

Roc n.º 1573